GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO

AGERSA

Salvador/BA
Novembro/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Monte Santo

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Monte Santo (SIAA TUCANO NOROESTE)

Unidade Regional: Senhor do Bonfim

Gerente Local: Marcos Guimarães Ferreira

E-mail: marcos.ferreira@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 7532751100

Período: 27 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Andreza Araujo Andreza e Priscila Abade

Data de Conclusão da inspeção: 01 de dezembro de 2023

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 90
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 93
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 94
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 95
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 109

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Monte Santo**, no período compreendido entre os dias 27 de novembro de 2023 e 01 de dezembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Monte Santo**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Monte Santo
Data de assinatura contrato de concessão	09/07/1997
Tipo de concessão	Plena
Nº do contrato de concessão	049/97
Data de assinatura convênio de cooperação	-
Lei PMSB	-
Prazo contrato de concessão	20 anos
Data de vencimento contrato de concessão	09/07/2017-2037*
Situação do contrato	Vigente

Fonte: EMBASA,2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias, tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), para a manutenção da prestação pela EMBASA, foi **assinado em 28/01/2022 o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão**, em que foram incorporadas as metas de universalização em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020, em especial o disposto no art. 11-B, parágrafo 1º.

Tal documento encontra-se em processo de análise pela AGERSA, compondo o requerimento de comprovação da capacidade econômico financeira da Embasa, em cumprimento aos requisitos estabelecidos em lei.

AGERSA

* Segundo cláusula décima quinta do contrato de concessão assinado no dia 14 de janeiro de 1997, o contrato de concessão possui prazo de vigência de 20 anos, e ficará automaticamente prorrogado por igual prazo e assim sucessivamente, se até 12 meses antes do vencimento do prazo original ou da prorrogação, nenhuma das partes o denunciar. Dessa forma, como o vencimento estava para 2017, prorrogou automaticamente para 2037.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia, foi realizada uma fiscalização extraordinária no sistema de abastecimento de água no município de Monte Santo.

A demanda para o município de Monte Santo é para realização de inspeção *in loco* e apresentar o diagnóstico da crise de desabastecimento sofrida pelo município, indicando, inclusive, as providências que precisam ser adotadas para a solução do problema e a quem compete essa providência.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Monte Santo é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água – SIAA TUCANO NOROESTE (antigamente, considerado SIAA TUCANO I*), sob responsabilidade da Unidade Regional de Senhor do Bonfim. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – Sisal-Jacuípe - MSB/SIJ.

*O sistema foi dividido, SISTEMA DE ABASTECIMENTO TUCANO I atende as regiões de Quijingue, Nordestina e Cansanção, e o SISTEMA DE ABASTECIMENTO TUCANO NOROESTE abastece Euclides da Cunha e Monte Santo.

O início da operação: Dezembro de 2004

Quantidade de funcionários: 10

Endereço da ETA: Sítio Pascoal, s/n, Euclides da Cunha - Bahia, CEP: 48500-000.

Coordenadas Geográficas da ETA (Sirgas 2000): Latitude 8827818 mN e Longitude 523466mE.

Capacidade de tratamento da ETA: 138 L's

A vazão varia conforme a vazão captada e atualmente se encontra com 147L1s.

A ETA existente é composta das seguintes unidades: UTS- Unidade de Tratamento Simples (Simples desinfecção com Cloro). Poço de Sucção/Contato com capacidade de 500 m3.

Função de cada funcionário: 01 operador de ETE, 02 operadores ETA, 04 auxiliares de produção, 01 agente de sistema, 01 agente de serviço comercial e 01 assistente administrativo.

Esse sistema é constituído por:

- Quantidade de captação e tipo de capacitação (subterrâneo ou superficial): 05 captações / subterrâneos (poços);
- Quantidade e extensão adutora de água - 05/14.629 m;
- Descrição da Estação de Tratamento de Água- Tipo e unidades que compõem a ETA;

Descrição da Estação de Tratamento ETA: UTS - Unidade Simples (sistema, desinfecção com Cloro), Poço de sucção/contato com capacidade de 500m³;

- Quantidade e Extensão das Adutoras de Água Tratada: 07/472.355,45m
- Quantidade e capacidade de reservação dos reservatórios: 35 existentes, dentre eles: 12 ativos/ 01 REL 100m³, 02 REL 150M³, 01 RAD 100M³, 01 RAD 200m³, 01 RAD 500m³, 01 CPI 2000m³, 01 CQP 20m³ e 01 POÇO DE SUCÇÃO 500m³ (atende Monte Santo), 02 POÇO DE SUCÇÃO 20m³, 01 POÇO DE SUCÇÃO 100m³;
- Extensão da rede de distribuição: 368.145m

O Sistema de Abastecimento de Água (SIAA TUCANO NOROESTE) de Monte Santo não possui Estação Elevatória de Água Bruta. Apenas um Poço de Sucção com capacidade de armazenamento de 500m³, possui um reservatório que recebe a água e distribui para toda a população da cidade.

Características técnicas e das LR do SIAA TUCANO NOROESTE: trabalha com 05 poços com extensão total de 14.629m, tendo como ponto inicial o POÇO e ponto-final UNIDADE DE TRATAMENTO SIMPLES.

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas – Monte Santo

A prestadora não forneceu as informações necessárias ao preenchimento do **Quadro** abaixo.

Quadro 1: Informações operacionais de Monte Santo

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	47.780 hab.
População abastecida	--------hab.
Índice de Atendimento	----------%
Índice de água não contabilizada (ANC)	----------%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	--------%
Índices atual de macromedição	--------%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	---------m³
Tempo Médio anual de horas operadas	24h/dia
Volume médio anual distribuído no município	--------m³
Volume anual total micromedido no município	--------m³
Número de pontos de pitometria	07 unid.

Fonte: Embasa, 2023.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Monte Santo (2023)

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	16
Principais tipologias	Manutenção de adutora e subadutoras, falta de energia.
Tempo parado	16d 09h 48min 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta: 12** de dezembro de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

Logo abaixo na foto 01, as ocorrências operacionais:

Foram no total durante o ano de 2023, apenas duas ocorrências operacionais registradas pela prestadora até o fechamento deste relatório, com um total de 144 horas de interrupção, para manutenção de adutoras e subadutoras.

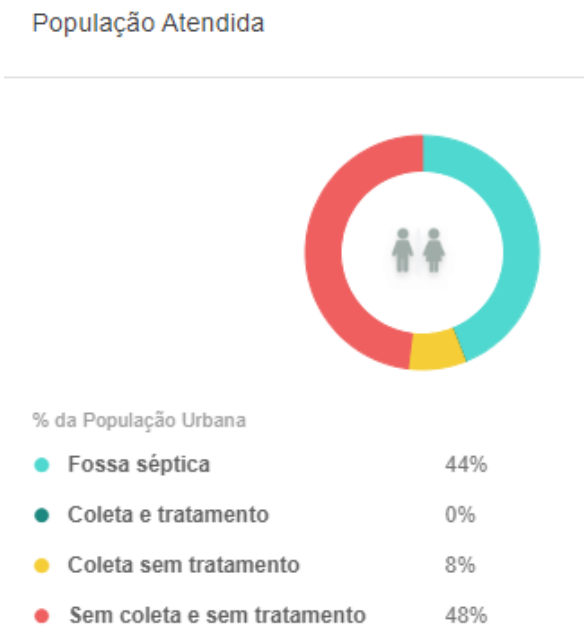


Cod IBGE	Município	UR	Data de Início	Data Término	Total de Horas	Motivo	Bairro Intervenção
2921500	MONTE SANTO	SR.DO BONFIM	quarta-feira, 25 de outubro de 2023	segunda-feira, 30 de outubro de 2023	120,00	MANUTENCAO DE ADUTORAS E SUB ADUTORAS	LAG DAS PEDRA
2921500	MONTE SANTO	SR.DO BONFIM	segunda-feira, 23 de outubro de 2023	terça-feira, 24 de outubro de 2023	24,00	MANUTENCAO DE ADUTORAS E SUB ADUTORAS	ADUTORA
Total					**144,00**		

Fonte: Plataforma Integrada de Fiscalização AGERSA,2023.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Monte Santo, foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.



AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução, como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de controle de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

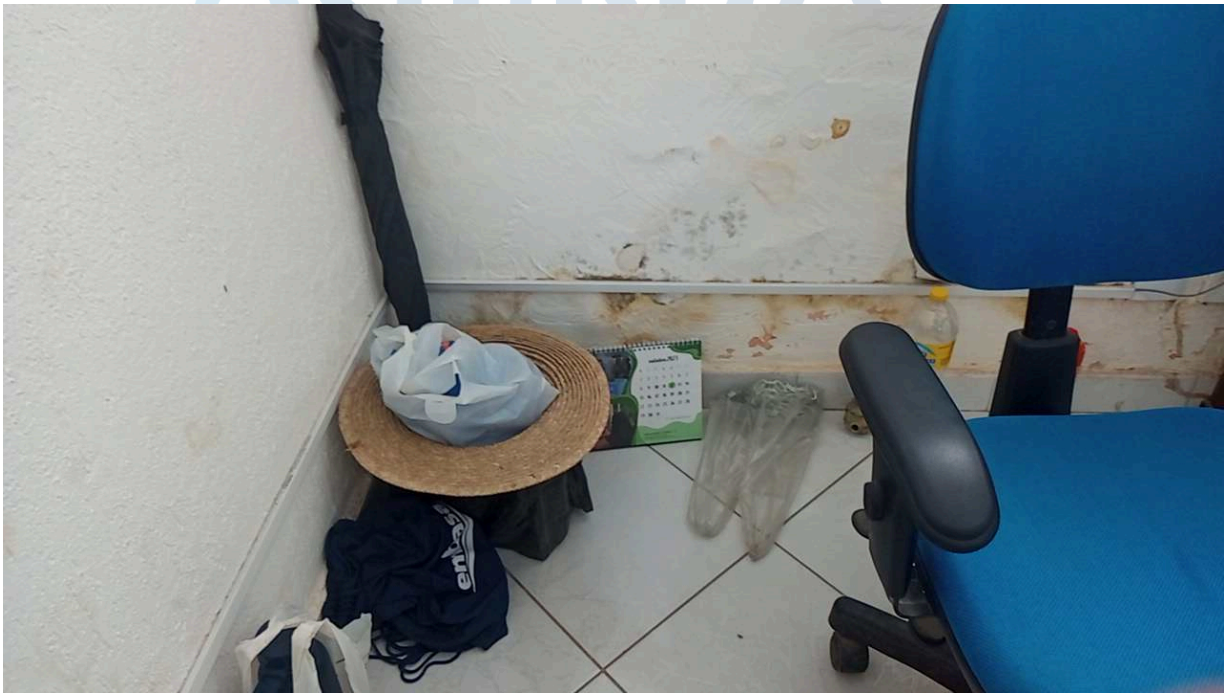
AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Necessita de reparos na alvenaria, infiltraçao nas paredes internas

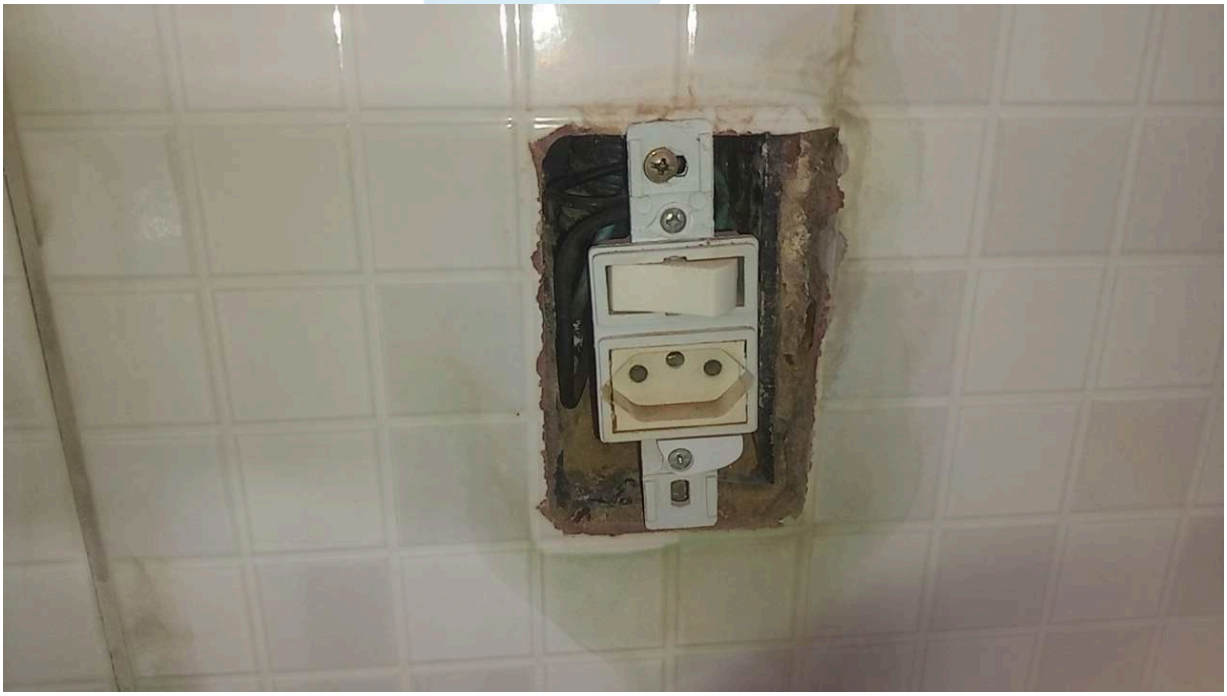




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

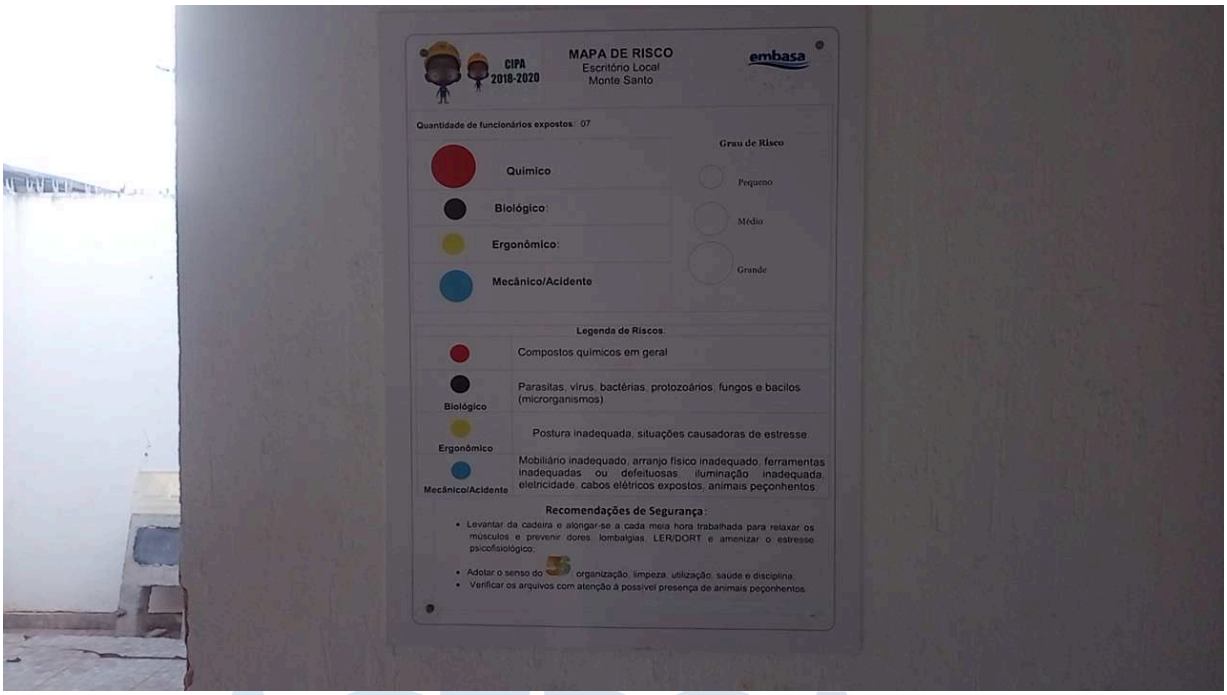




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Desatualizado, esta em confeccao o novo (a caminnho)



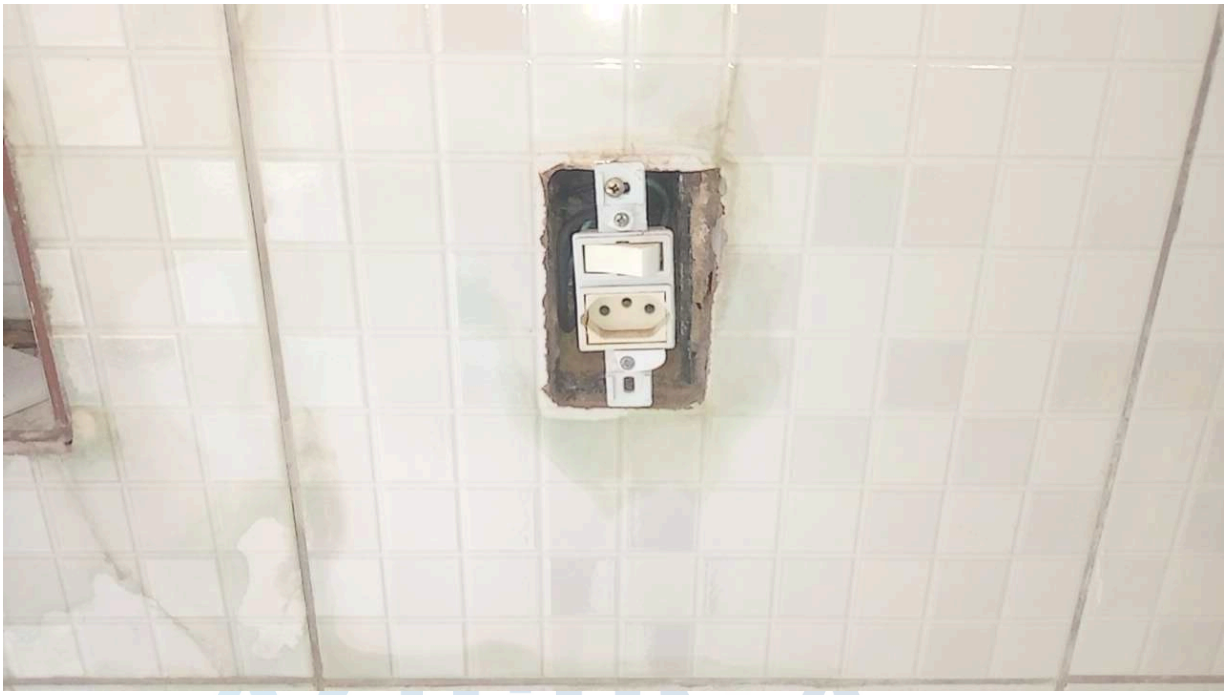
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Tomada e pontoa de luz inadequado e ou inexistente





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60

Observações:
Acondicionamento de materiais inadequado





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 5**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

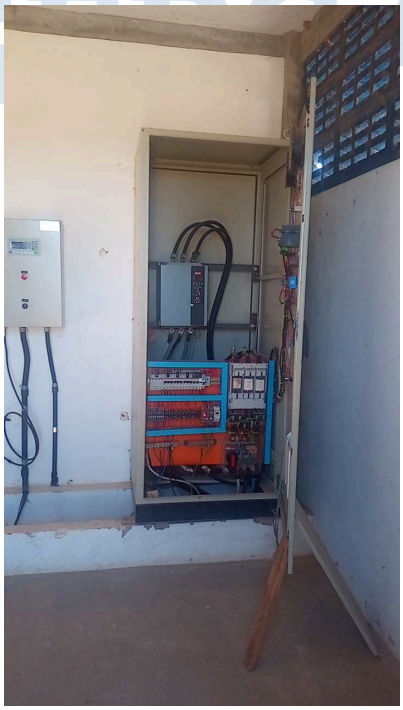
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 5**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Necessario ar condicionado dentro da area de comando pois esta quente





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 5**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Em confeccao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 5**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	120

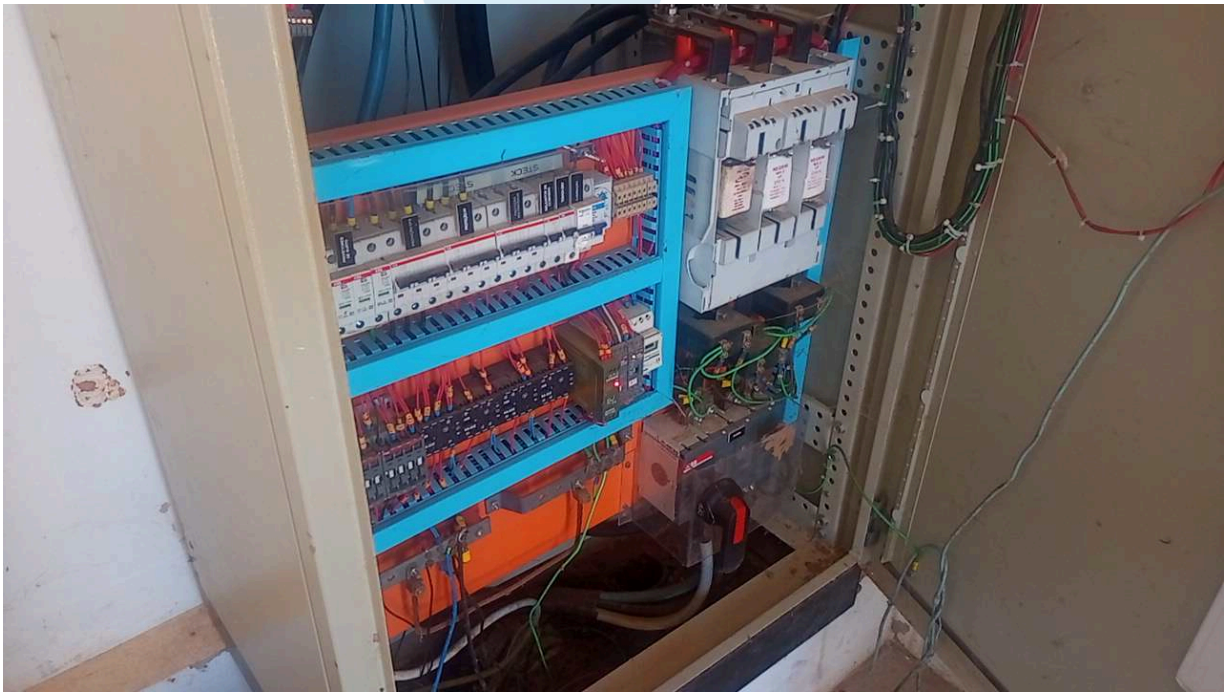
Observações:
Colocar espuma no quadro de comando para impedir o acesso de animais e colocar o acrilico para protecao dos fios



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 5**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60

Observações:
Necessita ajustar



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Necessario ventilacao adequada na sala do quadro de comando



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Em confeccao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Nessecita de ar condicionado dentro da area de comando, infiltracoes naa paredes e retirar os casulos de marimbondos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



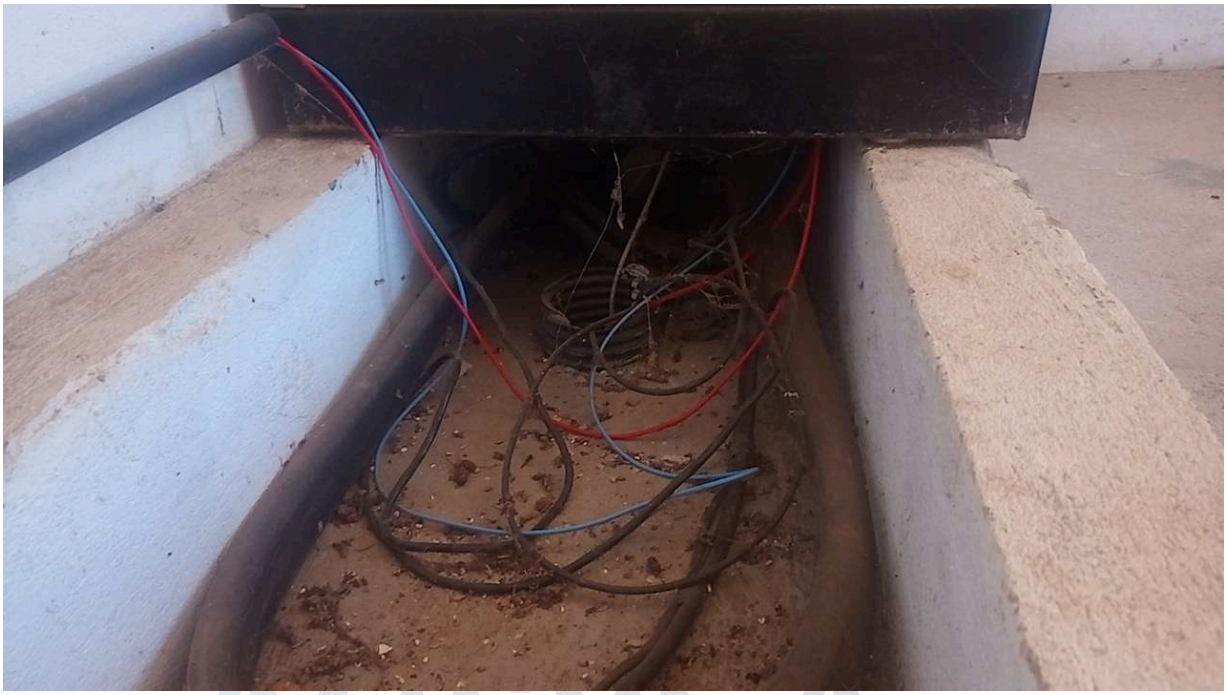


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Necessario espuma para impedir o acesso de animais dentro do quadro de comando



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Ventilação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	120

Observações:
Aparentemente quando chove ha infiltracoes

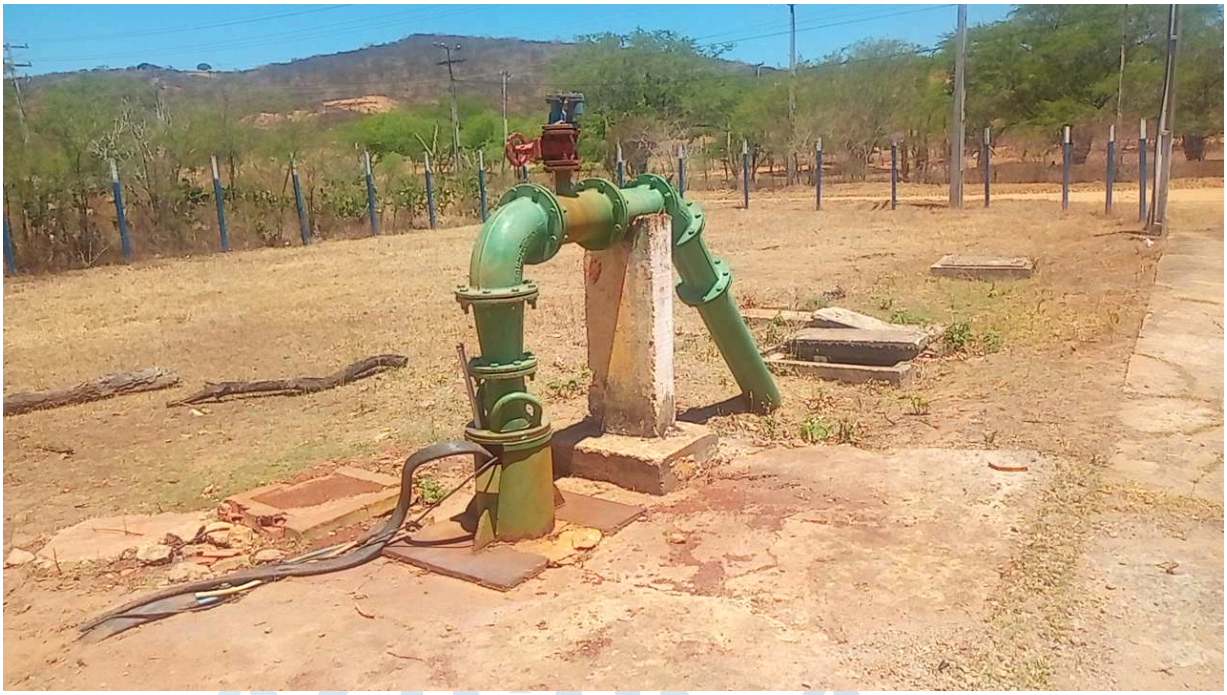


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	120

Observações:
Inadequada, precisa de reforma



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Necessario colocar ar condicionado para resfriar o quadro de comando



AGERSA

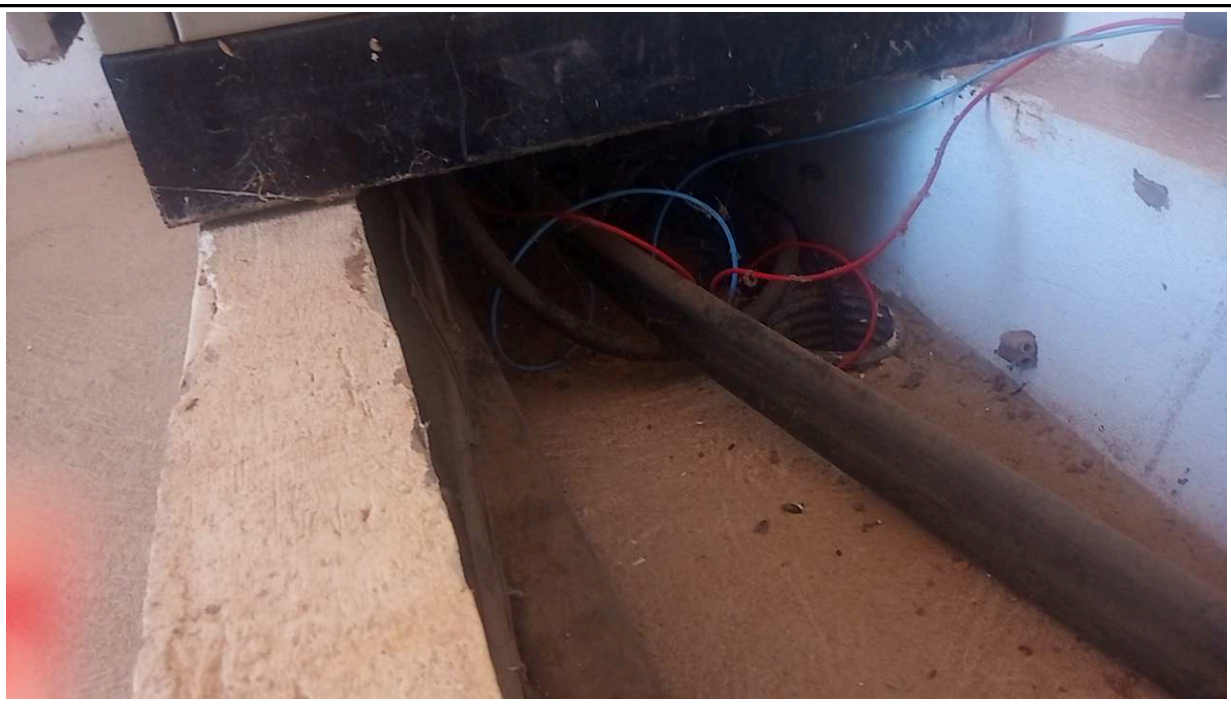
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Em confeccao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Necessario colocar espuma propria para proteger em baixo do quadro de comando para nao entrar animais



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	39- Poço lacrado inadequadamente	60

Observações:
Fiacao eletrica exposta



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	120

Observações:
Necessario ajustar



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

Observações:
Nao esta em funcionamento no momento da visita in loco



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poco 1**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poco 1**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Cerca necessita de manutençao



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poco 1**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Necessario ar condicionado e limpeza interna do local onde fica o quadro de comanfo





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poco 1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Em confeccao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poco 1**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	360

Observações:
Mato queimado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poco 1**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

Observações:
Em visita in loco o mesmo se encontra parado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	1- Ausência de sinalização adequada.	120
Especificar: Restrição do Acesso, Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Em confeccao			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30
Especificar: Organização, Armazenagem, Identificação, Empilhamento			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60

Observações:
Inexitente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



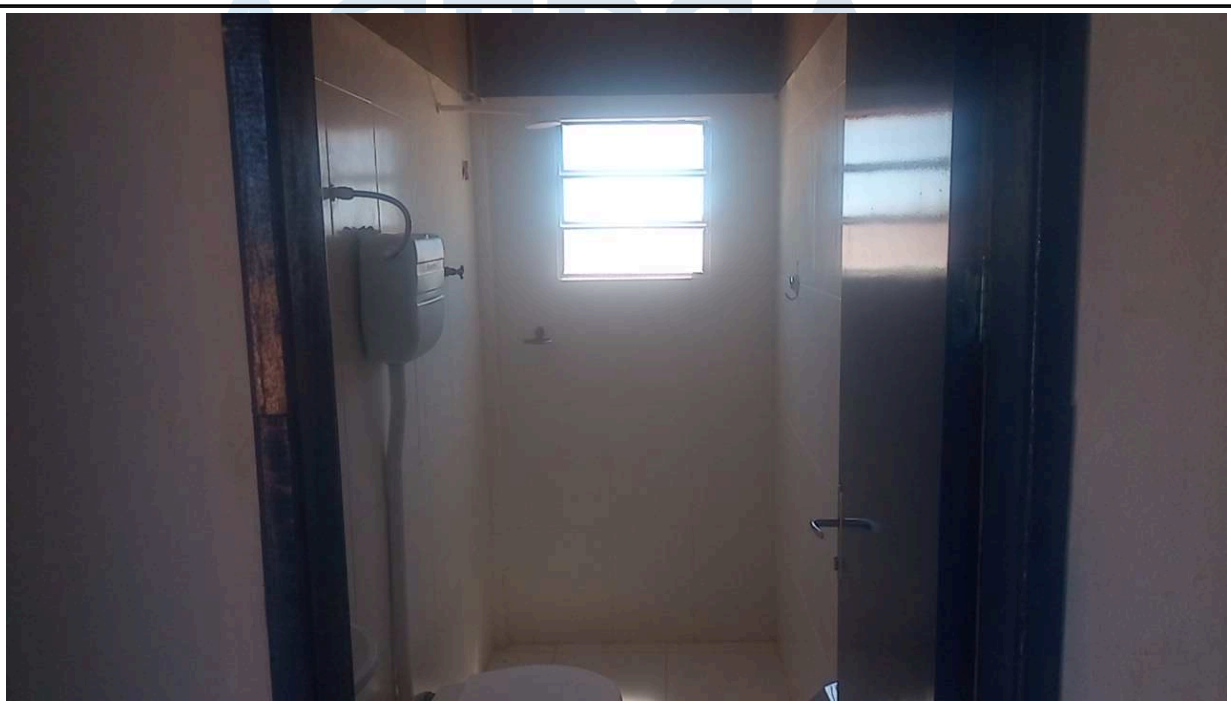
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Necessario nr 24, bebedouro, geladeira, divisoria no banheiro para banho





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Outros

Observações:
Falta bebedouro, geladeira





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Nessessario capina



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	Imediato

Observações:
Ha vazamento aparente no reservatorio de 2000m cubicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio rad 2000m cubicos**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio rad 2000m cubicos**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	360

Observações:
Junto a cerb estao solicitando o plantio de grama para evitar erosao, por isso ainda a capina aparente, pois se remover a atual vai deixar o solo exposto



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio rad 300m cubicos**	1- Ausência de sinalização adequada.	120

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio rad 300m cubicos**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	120

Especificar:
Outros

Observações:
Tubos de ferro fundido serao realocados em breve ainda sem data para tal



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio rad 300m cubicos**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	120

Observações:
Estao com projeto



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elevatorio rio quente**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elevatorio rio quente**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Pintura





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elevatorio rio quente**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Estacao elevatorio rio quente**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elevatorio rio quente**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elevatorio Tijolos**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elevatorio Tijolos**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Pintura





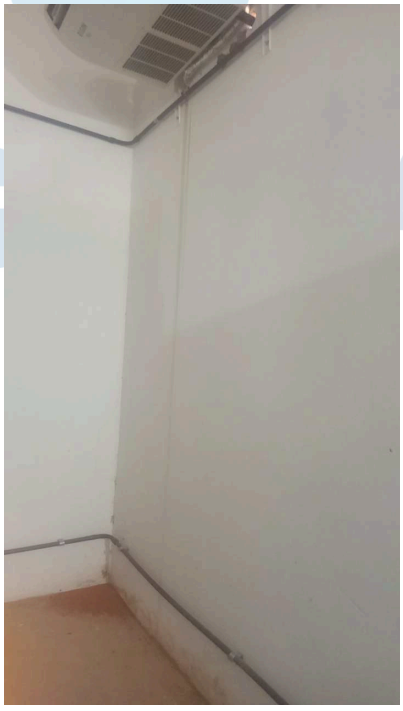
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elevatorio Tijolos**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Estacao elevatorio Tijolos**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

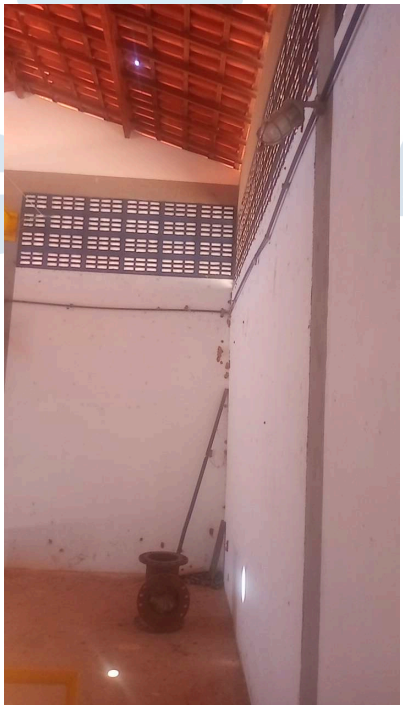




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elevatorio Tijolos**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elwvatoria Lajinha**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elwvatoria Lajinha**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Limpeza





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

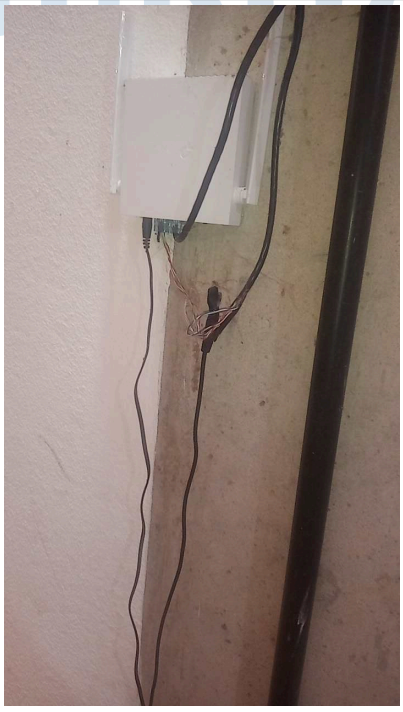


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elwvatoria Lajinha**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Estacao elwvatoria Lajinha**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elwvatoria Lajinha**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

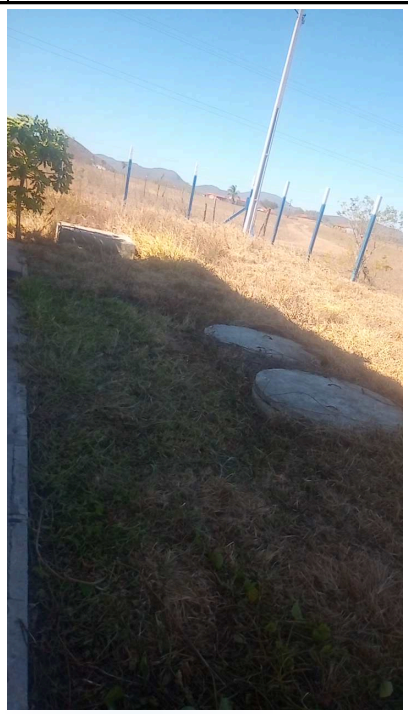


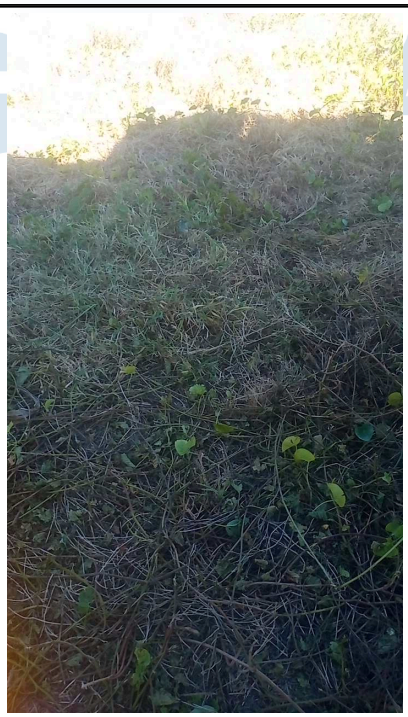


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

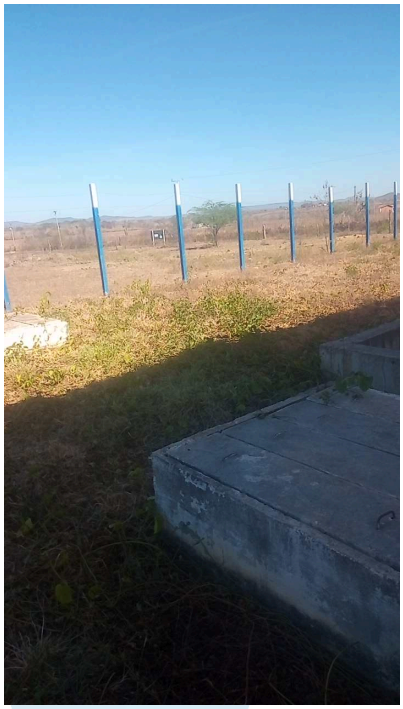
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elwvatoria Lajinha**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

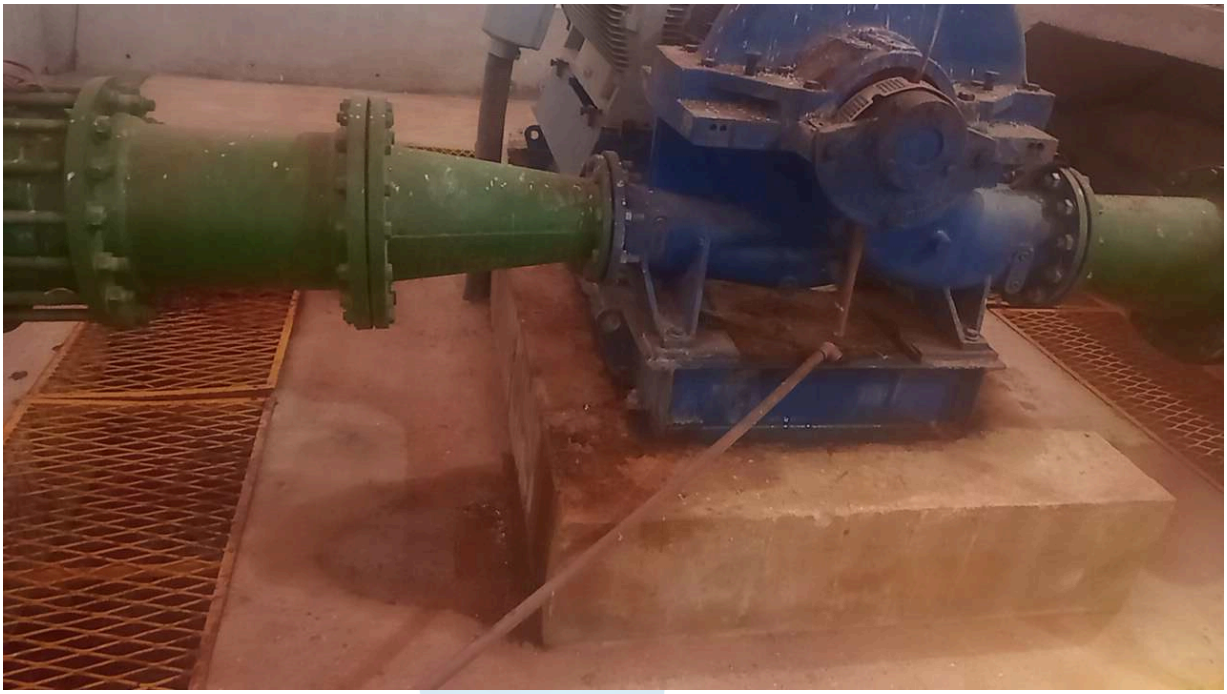
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao elwvatoria Lajinha**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise da qualidade da água – município Monte Santo

-Rede de distribuição

Foram analisados os dados enviados pela prestadora referentes ao período de setembro a dezembro de 2022, janeiro a setembro de 2023.

- Cloro residual Livre

Nos meses que englobam o ano de 2022 e de 2023, não foi constatado amostras com resultados desconformes com os limites estabelecidos pela legislação.

- Cor Aparente

Em 2022 e 2023, não houve amostras com valores acima do padrão estabelecido estando em conformidade.

- Turbidez

Para as amostras analisados pertencentes aos meses tanto ao ano de 2022, quanto ao ano de 2023, todos os valores obtidos obedecem ao estabelecido pela legislação vigente.

- Coliformes totais

As análises realizadas nos meses do ano de 2022, apenas no mês de dezembro obteve 2 amostras com resultado positivo para o parâmetro coliformes totais. E no mês de julho de 2023, houve 1 amostra com presença detectada.

Segundo a Portaria n.º 888 de 4 de maio de 2021, no anexo 1, para rede de distribuição que pertencem ao sistema que abastecem menos de 20.000 habitantes, apenas uma amostra, entre as amostras do mês pelo responsável pelo sistema, poderá apresentar resultado positivo. Desta forma, o município de Monte Santo possui uma população abastecida de 17.549 habitantes, segundo SNIS 2021.

Concluindo assim, que no mês de dezembro não há desconformidades encontradas. Já no mês de julho a quantidade de amostras com resultado positivo ultrapassa as regras citadas, estando assim em desconformidade.

Assim, em conformidade ou não é necessário realizar as ações corretivas no período que foi identificado o resultado positivo, pois contaminações recorrentes, coloca em questão a qualidade da água para consumo.

- Escherichia Coli

No ano de 2022 e no ano de 2023, as amostras analisadas nos meses pertencentes ao período analisado, não apresentaram resultados fora do padrão estabelecido pela Portaria n.º 888 de 4 de maio de 2021.

Plano de Amostragem

Segundo Portaria n.º 888 de 4 de maio de 2021, no anexo 14, para sistema que possui população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 1 para cada 1000 habitantes, para os parâmetros coliformes totais e Escherichia Coli, na rede de distribuição é necessário realizar o número mínimo de 17 amostras mensais.

Segundo o anexo 13 da mesma portaria, para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente e pH, devem ser feita as análises em todas as amostras para o bacteriológico.

Desta forma podemos afirmar que em todos os meses de setembro a dezembro de 2022 e janeiro a setembro 2023, houve cumprimento do número mínimo de amostras para todos os parâmetros analisados, determinado pela legislação supracitada.

Determinações:

Segundo a Portaria n.º888/2021no Capítulo V que dita sobre padrão de potabilidade, em seu art. 27, parágrafo 2º, diz que ***"Nos sistemas de distribuição, as novas amostras devem incluir no mínimo uma recoleta no ponto onde foi constatado o resultado positivo para coliformes totais e duas amostras extras, sendo uma à montante e outra à jusante do local da recoleta."***

Assim fica determinado a necessidade de ser realizada a recoleta no ponto onde foi detectada a presença de coliformes totais.

No parágrafo 6º, do art. 27, discursa sobre a obrigação do responsável do SAA (Sistema de Abastecimento de Água), de informar as autoridades públicas as ações corretivas que irão ser tomadas, quando os parâmetros bacteriológicos não atenderem as especificações imposta no anexo 1 da supracitada Portaria.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Rua Monsenhor jose dias ,131, (identificacao da amostra08993)	MSO 031	28/11/2023	10:9	8	030	016	8.23	-	1.4	Ausente
Rua aloisio de castro (identificacao da coleta 8955)	MSO060	28/11/2023	10:4	15	060	010	8.41	-	1.3	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

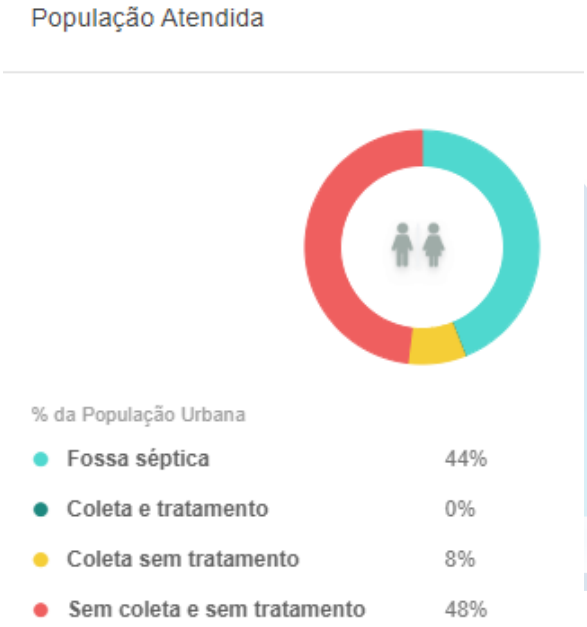
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Monte Santo foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Monte Santo foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.



8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Dados da rede de abastecimento:

Numero de pontos de pitometria 07; a quantidade de funcionários é suficiente para atender as demandas do sistema; existem seis veículos para atender o município; em conversa com o gerente, as medidas adotadas para redução de perdas pela Unidade Regional de Senhor do Bonfim, responsável pela análise de perdas no município de Monte Santo, são a pesquisa de irregularidades, instalação de válvulas para diminuir quebramentos e pontos de monitoramento de pressão; as principais reclamações dos usuários é a alta tarifa, pedindo revisão da conta.

O Secretário de Infraestrutura, Josevaldo Evangelista de Oliveira, diz que o município possui o Plano Municipal de Saneamento Básico desde 2021, cuja programação para realização é de dez a vinte anos, sendo o principal desafio, recursos para o investimento; sobre o esgotamento sanitário, para implementação o desafio é o investimento pelo governo federal.

Escritório Local:

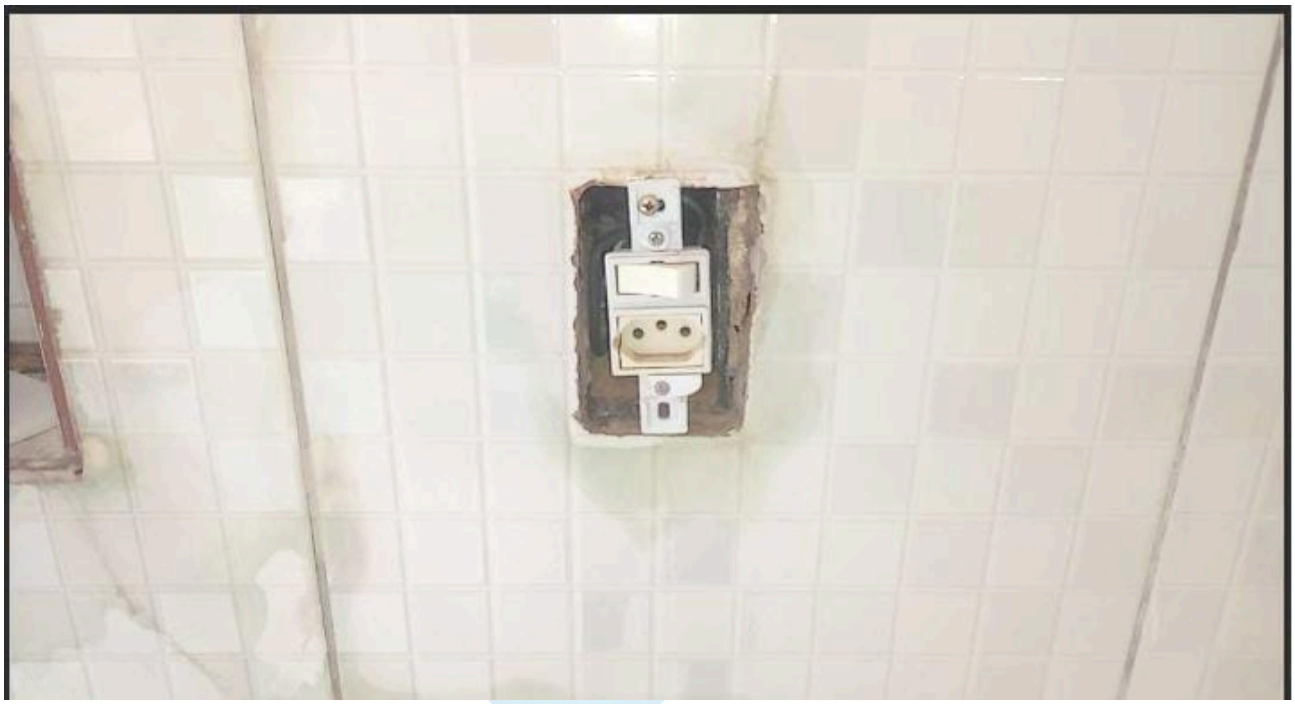
Instalações físicas inadequadas, necessário reparo na alvenaria, há infiltração nas paredes internas, necessário colocar mapa de risco atualizado (o gerente relatou que estava em confecção no momento da fiscalização), tomadas e ponto de luz inadequados fora do padrão NR-10 instalações elétricas, o acondicionamento dos materiais está ao ar livre, se tornando inadequado, em pontos específicos existe abertura no telhado deixando exposto o local; seguem fotos desse quesito para melhor entendimento.

Foto 01- Fachada do escritório.



Fonte, agersa,2023.

Foto02- Foto da tomada NR-10.



Fonte, agersa,2023.

Foto03- Cobertura e infiltrações.



Fonte, agersa,2023.

Foto04- Acondicionamento inadequado dos materiais.



Fonte, agersa,2023.

Prestadora

Conforme as informações colhidas em campo, a equipe pôde constatar que na aferição realizada na Rua Monsenhor José dias n.º131 havia baixa pressão na chegada do hidrômetro, perdendo assim a qualidade no abastecimento de água, estando em desconformidade com a Resolução AGERSA 02/2017 atualização em 2019, que determina que a pressão mínima na rede de abastecimento de água seja de 10 mca, não permitindo intermitência no serviço, exceto em caso de parada para manutenção dos equipamentos.

O gerente local informou que atualmente há poços integrados na região de Euclides da Cunha–BA, com estações elevatórias e ETA também na mesma cidade. Ele mencionou que embora existam 4 poços compondo o sistema de captação, apenas 2 são utilizados simultaneamente, com dois como reserva para emergências e o poço 4, desativado. A água captada abastece Euclides da Cunha, Monte Santo, Quijingue e Cansanção. Monte Santo já recebe água tratada e a distribui para os povoados.

Estação de Tratamento de Água (ETA)

O colaborador Sr. Humberto Gama, funcionário terceirizado, tem como horário de trabalho na ETA das 7 h às 19 h; não dispõe de bebedouro e nem um refrigerador para colocar o almoço que leva de casa, assim como a sua água de consumo diário. É importante abordar questões de saúde e segurança dos trabalhadores, uma vez que essas condições podem afetar a qualidade do serviço prestado. A principal norma que se aplica a essa situação é a NR 24, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

A NR 24 estabelece requisitos mínimos para instalações sanitárias, vestiários, refeitórios e alojamentos em locais de trabalho, visando garantir a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. Portanto, ela deve ser consultada e seguida para melhorar as condições oferecidas aos trabalhadores da ETA.

O local também não dispõe de sinalização adequada (identificação, restrição do acesso). Acondicionamento de materiais ao ar livre, inadequado. Não foram localizados extintores de incêndio indo contra a NBR 12693: Sistema de proteção por extintor de incêndio; necessário fazer a capina e limpeza externa.

Vazamento aparente no reservatório de 2000m³, necessária correção em carácter urgente/imediato; em relação ao guarda corpo da laje de cobertura se encontra inexistente, sendo de extrema importância colocar imediatamente no local.

Reservatório de 300m³ Pedra Vermelha (reservatório apoiado), acondicionamento de tubos ao ar livre ainda sem previsão para realocar, segundo o gerente da prestadora. Capina e limpeza do local é necessária.

Foto05- Fachada ETA.



Fonte, Agersa,2023.

Foto06- Acondicionamento inadequado dos materiais, capina e limpeza.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte, Agersa,2023.

Foto07- Instalações físicas inadequadas para o operador.



Fonte, Agersa,2023.

Foto08- Vazamento no reservatório de 2000m³.



Fonte, Agersa,2023.

— CASA DE QUÍMICA:

Sinalização inadequada e/ou inexistente, não existe mapa de risco, é necessário colocar (em conversa com o gerente in loco, o mesmo disse que o mapa de risco está em confecção), os materiais estão com acondicionamento inadequado (organização, armazenagem, empilhamento, identificação), chuveiro de emergência e lava olhos não existe indo contra a NR 32, existem grupos de riscos biológicos, riscos químicos, radiações ionizantes, dentre outros. O chuveiro e lava-olhos se encaixa nos riscos químicos, sendo um item obrigatório, que deve ficar em um local de fácil acesso, para casos em que o atendimento precisa ser imediato.

Foto09- Entrada casa de química.



Fonte, Agersa,2023.

Foto10- Acondicionamento inadequado dos materiais e pintura.



Fonte, Agersa,2023.

Estação Elevatória (tijolos)

Foto11- Estação elevatória.



Fonte, Agersa,2023.

— CASA DE BOMBAS:

Sinalização inadequada, necessária pintura, mapa de risco inexistente (em confecção segundo o gerente do escritório), área com probabilidade de incidência de animais (pássaros ou pombos), acondicionamento de materiais inadequados (armazenagem, organização, identificação, controle),

Foto12- Necessário pintura interna.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte, Agersa,2023.

Foto13- Locais prováveis para entrada de animais.



Fonte, Agersa,2023.

Foto14- Acondicionamento de materiais inadequados além de necessitar de limpeza no local.



Fonte, agersa,2023.

Estação Elevatória (lajinha)

— CASA DE BOMBAS:

Sinalização inadequada, necessária pintura, mapa de risco inexistente (em confecção segundo o gerente do escritório), área com probabilidade de incidência de animais (pássaros ou pombos), acondicionamento de materiais inadequados (armazenagem, organização, identificação, controle), infiltração próximo às bombas, instalações elétricas necessitam de revisão, infiltração dentro da casa de bomba no chão.

Foto15- Fachada da estação elevatória (lajinha).



Fonte, agersa,2023.

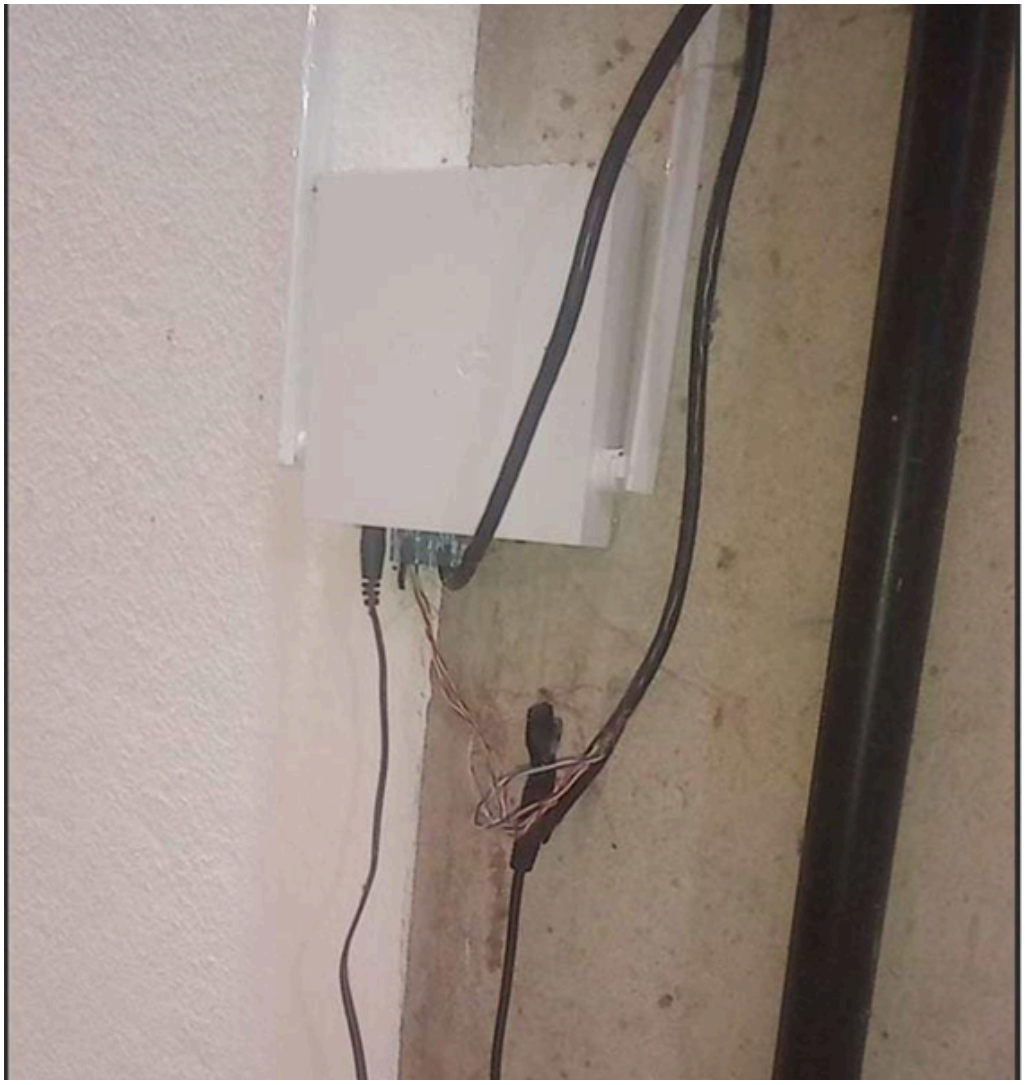
Foto16- Infiltração no chão próximo a bomba.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte, agersa,2023.

Foto17- Instalações elétricas expostas.



Fonte, agersa,2023.

Estação Elevatória (rio quente)

— CASA DE BOMBAS:

Sinalização inadequada, necessária pintura, mapa de risco inexistente (em confecção segundo o gerente do escritório), área com probabilidade de incidência de animais (pássaros ou pombos), acondicionamento de materiais inadequados (armazenagem, organização, identificação, controle), infiltração próximo às bombas, instalações elétricas necessitam de revisão, infiltração dentro da casa de bomba no chão.

Foto18- Fachada da estação elevatória (rio quente).



Fonte, agersa,2023.

CAPTAÇÃO

Poço 01,02,03,04,05:

Poço 01 captação subterrânea, sinalização inadequada, a cerca necessita de manutenção, necessária limpeza interna onde fica o quadro de comando, sem mapa de risco, para limpeza da área, foi realizada a queimada da vegetação (mato), quando o indicado é a realização da capina, o horímetro na data e hora da fiscalização encontrava-se parado.

Poço 02 necessário ar condicionado para resfriar o quadro de comando, também não há mapa de risco, necessário colocar espuma própria recomendada para inibir a entrada de animais no quadro de controle, fiação elétrica exposta na parte de baixo do quadro de controle e também na área externa, horímetro também não estava em funcionamento.

Poço 03 existe a necessidade de retirar o casulo de marimbondos, aparentemente quando chove tem infiltrações, laje de concreto conforme a norma (1m²x 10cm) precisa de reforma está inadequada.

Poço 05 colocar acrílico no painel de comando para proteger de choques elétricos ao operador, laje de concreto conforme a norma (1m²x 10cm) necessita refazer,

Foto19- Poço 01.



Fonte, agersa,2023.

Foto20- Mato queimado.



Fonte, agersa,2023.

Foto21- Poço 02.



Fonte, agersa,2023.

Foto22- Horimetro.



Fonte, agersa,2023.

Foto23- Poço 05.



Fonte, agersa,2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Vigilância sanitária

AGERSA

A vigilância sanitária é atuante e concordou com o plano de amostragem (escolha dos pontos e sua periodicidade amostral em cada um deles) da EMBASA. Em conversa com Maicon de Sá Bonfim, Coordenador da Vigilância Sanitária e Saúde do município, eles têm acesso aos pontos de coleta de água;

AGERSA

- Alimentam o Vigiágua;
- Têm bom relacionamento com a prestadora de serviços;
- 87 carros pipas em operação (onde a embasa não atua, o carro-pipa vai, em todos os distritos e povoados);
- Faz inspeção a cada período de 120 dias e/ou quando quebra o lacre dos tanques;
- Os carros pipas são abastecidos pelo exército e não podem sair da rota, se há desvios é irrisório, pois 95% deles estão em monitoramento e dentro do controle militar.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado apresenta condições de realizar o abastecimento municipal, necessitando realizar intervenções e melhorias, a fim de adequar-se as normas e legislações. Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

A Prestadora está sendo notificada a proceder com a alimentação do **SITO** conforme estabelecido em reunião entre as equipes e reforçado por reiteradas vezes.

As informações devem ser atualizadas anualmente e os dados inseridos devem ser fidedignos e coerentes, retratando a realidade e demonstrando confiabilidade, o que não tem acontecido. A Prestadora deverá, de imediato, revisar as informações do **SITO**.

- A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, a instalação de bebedouro com água potável refrigerada dentro da **Estação de tratamento de água (ETA)**: **tal solicitação deve ser atendida de imediato;**
- Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de **colorímetro digital**, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos. **Tal providência deverá ser adotada em 30 dias;**
- A Prestadora deverá adquirir o chuveiro de emergência e lava olhos, que devem estar operáveis e acessíveis**: tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
- A Prestadora deverá realizar os serviços de reposição de pavimentação nas intervenções de manutenção e ampliação conforme as recomendações da **NBR 11.170/90. tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**
- A Prestadora deverá realizar uma organização nas instalações elétricas em desconformidade com **a NBR 5410 e NR 10: tal solicitação deve ser atendida segundo o prazo no relatório;**
- Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo às normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos, acompanhando a reestruturação da CIPA. **: tal solicitação deve ser atendida consoante o prazo no relatório;**
- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia.

Este documento tem por objetivo obter o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia**, que deverá ser enviado**.**

- Elaborar e implementar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica— ART.**
- Elaborar e implementar o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de **Responsabilidade Técnica — ART.**

Deverá a Prestadora atentar-se para o cumprimento dos prazos estabelecidos para as não conformidades apontadas neste relatório.

Será notificado para conhecimento e deliberações deste relatório, a **Prefeitura Municipal de Monte Santo,** para ciência dos resultados obtidos da avaliação, bem como acompanhamento dos próximos passos a serem tomados em prol de melhorias no sistema de Esgotamento Sanitário que corre ao ar livre em todo o município, buscar uma solução a fim de promover o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população local.

É de extrema importância que regularize o abastecimento no município prevendo e obedecendo às diretrizes e normatizações vigentes, visando prestar o melhor serviço para a população do município alvo de fiscalização e denúncias de desabastecimento constante na totalidade, principalmente nos bairros de Alto São Francisco, Contendas BA 220, Lagos das Pedras, Caldeirão de Areia, Centro e na zona rural.

Determina-se que seja realizada com extrema urgência um plano de emergência para regularizar o abastecimento de água conforme lei n° 11.445/2007.

— Os serviços de saneamento são garantidos, no Brasil, pela Lei n. ° 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais, disponibilizando serviços como o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem urbana e a manobra de resíduos sólidos como essencial para a saúde populacional.

Para assegurar o cumprimento dos critérios de universalização estabelecidos pela legislação (Lei nº 11.445/2007, com a nova redação trazida pela Lei nº 14.026/2020). As regras estabelecem metas de atendimento de 99% da população com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgotos até 2033.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Seção I Do Titular e do Regulador

Art. 13. O titular dos serviços, responsável por formular a respectiva política pública de saneamento básico, deve: I - elaborar ou atualizar os planos de saneamento básico, nos termos da Lei nº 11.445/2007, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta, por delegação ou por concessão;

CAPÍTULO IV DA UNIVERSALIZAÇÃO

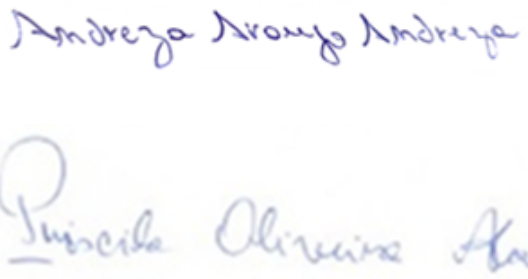
Art. 10. A universalização do acesso, princípio fundamental da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, é de responsabilidade do titular e deve ser entendida como a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, em todo o conjunto de seus serviços e suas atividades, infraestruturas e instalações operacionais. Parágrafo único. Esta norma de referência trata da universalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Art. 11. As metas de universalização devem prever o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, em cada município, conforme estabelece o art. 11B da Lei nº 11.445, de2007.

Art. 12. Para fins de monitoramento e avaliação do alcance das metas de universalização considera-se o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) dos domicílios residenciais ocupados com água potável e o atendimento de 90% (noventa por cento) dos domicílios residenciais ocupados com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033.

Conclui-se que a prestadora de serviços deverá obter um plano em caráter de urgência (emergência e contingencia), para resolver o problema de desabastecimento constante no município alvo da fiscalização, Monte Santo–BA, esta agência reguladora solicita ainda que a prestadora a mantenha informada sobre o andamento do mesmo para melhorias do sistema visando aplacar o problema supracitado.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Andreza Araujo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:**
Assinaturas  data: 18/12/2023	Assinaturas  data: 15/04/2024	Assinaturas data:

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO

${texto}

AGERSA